DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

"DESIGNA PRECARIMENTE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas em relação a poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável em autorizar o adiantamento de despesas e conferir a prestação de contas do mesmo.

CONSIDERANDO os termos da portaria 40/2024 de 06 de fevereiro de 2024 que nomeou o servidor Paulo Marcelo Tadeu Andrikonis para responder pelos adiantamentos de valores realizados nesta Prefeitura Municipal, bem como pela conferência da prestação de contas deles.

CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Paulo Marcelo Tadeu Andrikonis para o período de 03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, protocolado através do processo eletrônico nº 5329/2026.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de servidor responsável para responder pelos adiantamentos de valores realizados nesta Prefeitura Municipal, bem como pela conferência da prestação de contas deles na ausência do servidor responsável por esta função.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 1º. Designar de forma precária a servidora **Juliana Dalfito Gava,** matrícula nº 1243, lotada no cargo de **Auxiliar de Contabilidade e Tesouraria**, para responder pelos adiantamentos de valores realizados nesta Prefeitura Municipal, bem como pela conferência da prestação de contas deles, durante o período de 03 novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026.

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua contrário.

Torrinha, 03 de novembro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.